

RESOLVE:

I - Nomear, na condição sub judice, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LORENA ARAÚJO DINIZ BARROS para exercer o cargo de Técnico Previdenciário A, em virtude de aprovação no Concurso Público C-184, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de abril de 2020.
Silvio Roberto Vizeu Lima

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 541353

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 101 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2020.275871 (PAE), de 08/04/2020.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO da servidora Maria Sueli Araújo da Silva Cardoso, matrícula nº 5319064/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, para responder pela Gerência - (DAS.3), durante o impedimento da titular, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de abril de 2020.
Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541382

ERRATA**Nº DA PORTARIA: 096/2020, DE 09/04/2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 133/2018, de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.624, de 24/05/2020

Leia-se: PORTARIA Nº 133/2018, de 23/05/2018, publicada no DOE nº 33.624, de 24/05/2018

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.181, de 14/04/2020)

Protocolo: 541375

FÉRIAS**PORTARIA Nº 099 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 006/2020-COFIN, de 13/04/2020, que dispõe sobre alteração de férias de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora MARIA LUIZA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 3255069/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de abril de 2020.
Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 541402

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA DEC NUL AP Nº 742 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

PROCESSO 2007/52464-0-TCE; PROCESSO Nº 2019/632635-IGEPREV

Assunto:

I - Declarar a nulidade das Portarias RET AP nº 167, de 03/01/2012, e RET AP nº 2172, de 31/05/2012, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal.

II - Restaurar os efeitos da Portaria AP nº 0123, de 02/01/2007, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 54-A, incisos I, II, III, IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; artigos 33, inciso III, e 35, "caput", da Lei nº 5.351/1986; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986, combinado com o Acórdão nº 16.985/89-TCE/PA; art. 140, inciso III, e 131, §1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994, com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986; III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2007, data da concessão do benefício, respeitando-se os valores e as tabelas salariais vigentes à época da retroação.

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019, sendo o vencimento base enquadrado na nomenclatura Professor Classe II, Nível H, conforme a Lei nº 7.442/2010.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): LUIZA MONTEIRO PANTOJA

Matrícula: 450766/1

Cargo: Professor, código GEP-M-AD-4-401, Ref. VIII

Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Valor dos Proventos: R\$8.483,75

Presidente do IGEPREV/PA: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 541271

PORTARIA N.º 102 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no Art. 33-A da Lei Complementar n.º 111 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 29/12/2016, incluído pela Lei Complementar n.º 129 de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 14/1/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Grupo de Trabalho - GT com o escopo de apresentar propostas de Implantação e funcionamento do Regime de Previdência Complementar Estadual.

Art. 2.º - As propostas devem compreender a apresentação de:

Exposição de Motivos para criação ou adesão à Entidade fechada de Previdência Complementar, de natureza pública ou privada.

Art. 3.º - O GT de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes servidores:

Bárbara Bitar de Lima Moreira, Técnico Previdenciário A, Id. funcional nº 5948836/1;

Izabela da Costa Linhares Videira Sauma, Procurador do Estado, Id. funcional nº 5930952/1;

Michelle Miranda do Nascimento Abraão, Técnico em Gestão Pública, Id. funcional nº 57212976/2;

Silvina Kelly Gomes da Silva, Analista de Investimentos/Coordenador do Núcleo Gestor de Investimento, Id. funcional nº 54193919/1;

Simone Ferreira Lobão Moreira, Procurador Autárquico/Coordenador do Consultivo, Id. funcional nº 52186002/2;

Yurie Kamizono Mac Culloch, Técnico Previdenciário A, Id. funcional nº 55589050/7;

Után Dias de Lima, Técnico em Estatística e Atuária, Id. funcional nº 54195654/1.

§ 1º Poderão ser convocados outros servidores do IGEPREV para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT.

§ 2º Poderão auxiliar nos trabalhos do presente GT, representantes de órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, assim como dos Tribunais de Conta e seus Órgãos Auxiliares. A não participação dos representantes de que trata este parágrafo não inviabilizará o desenvolvimento dos trabalhos pelos já indicados acima.

Art. 4.º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Simone Ferreira Lobão Moreira.

Art. 5.º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apresentação dos documentos descritos no Art. 2º deste normativo, podendo ser renovado, em caso de necessidade.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de abril de 2020.
Silvio Roberto Vizeu Lima

Presidente do IGEPREV

Protocolo 541506

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2020330002212, de 07 de abril de 2020**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330003602, de 23 de dezembro de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: TIAGO OLIVEIRA DA SILVA.

CPF: 794.070.562-87.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC.

Protocolo: 541373

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2020330002208, de 07 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.